

**PORTARIA Nº 058/2018 – DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 689 – CONTRAN de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Registro de Contratos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos estados e do Distrito Federal para anotação no CRV – Certificado de Registro de Veículo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2018, do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná;

**CONSIDERANDO**, assim, constatada a regularidade documental e tecnológica da empresa CBTI – Companhia Brasileira de Tecnologia e Inovação S/A, conforme o disposto no artigo 26 do Edital;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Credenciar, por 30 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 28 do Edital de Credenciamento nº 001/2018 do DETRAN/PR, publicado em 02/08/2018, a empresa CBTI – Companhia Brasileira de Tecnologia e Inovação S/A, CNPJ 04.859.936-0001-23, situada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, Sala 825 – Vila da Serra – Nova Lima/MG, CEP 34006-056, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de outubro 2018.

**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor-Geral